

Regulamento da Sala dos Professores

2024

Área responsável: Secretaria Acadêmica de Cursos

Data de publicação: Janeiro/2024

REGULAMENTO DA SALA DOS PROFESSORES DO INSPEE

Este documento regulamenta o funcionamento, o acesso e a utilização da sala dos professores do Inspere.

DOS OBJETIVOS DA SALA DOS PROFESSORES

Art. 1º - A sala dos professores tem como finalidade viabilizar o trabalho docente, a partir de um ambiente que conta com recursos tecnológicos e de comunicação e espaço para guarda de equipamentos e materiais, além de apoio da Secretaria Acadêmica de Curso, que permite/promove:

- o descanso e as atividades de extra acadêmicas;
- o espaço para estudo e/ou trabalho;
- momentos de interação para troca de experiência e integração entre os professores, bem como com a Coordenação e a Diretoria Acadêmica, contribuindo para a formação acadêmica dos alunos.

DO AMBIENTE

Art. 2º - A sala dos professores conta com as seguintes organizações de espaços e de recursos:

- I. estações para estudo e/ou trabalho individual equipadas com computadores, softwares acadêmicos e bases de dados;
- II. bancadas e mesas para estudo e/ou trabalho coletivo;
- III. ambiente para descanso e atividades de extra acadêmicas;
- IV. armários para guarda de equipamentos e materiais;
- V. murais físico e digital para acesso à informações dos cursos;
- VI. atendimento e apoio ao professor pela Secretaria Acadêmica de Curso.

DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Art. 3º - A sala dos professores será mantida aberta e disponível aos docentes de segunda a sexta-feira, das 7h às 22h, e aos sábados 7h às 17h.

DO ACESSO ÀS DEPENDÊNCIAS

Art. 4º - Não é permitida a entrada ou permanência de pessoas estranhas à sala dos professores, tendo em vista que o ambiente é destinado aos docentes.

Art. 5º - Não é permitido que pessoas não autorizadas manuseiem e retirem equipamentos existentes na sala dos professores.

DO FUNCIONAMENTO, EQUIPAMENTOS E ARMÁRIOS

Art. 6º - O uso da sala dos professores não está condicionado a agendamento prévio, sendo possível a qualquer momento dentro do horário de funcionamento do espaço.

Art. 7º - Todo o material pertencente à sala dos professores é de uso exclusivo da mesma, dentro das suas dependências, para a realização de seus objetivos.

Art. 8º - As ações de manutenção patrimonial e de equipamentos, bem como a garantia de acessibilidade, seguem as normas estabelecidas no âmbito institucional.

Art. 9º - O docente que utilizar a sala dos professores tem a responsabilidade pelo uso adequado do espaço, bem como de materiais e equipamentos e sobre o conteúdo deste Regulamento.

Art. 10º - O uso de armários pelos docentes é destinado à guarda de seus equipamentos e materiais, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade;

Art. 11º - Os armários são providos de fechadura que requer cadeado, de modo que cada professor deverá providenciar seu próprio cadeado e ser responsável pela respectiva chave;

Art. 12º - O Inspere não se responsabiliza, em nenhuma hipótese, pelo material deixado no armário, bem como não terá em seu poder cópia das chaves dos cadeados;

Art. 13º - É expressamente proibida a guarda de qualquer material ilícito, sendo essa considerada infração grave ao Código de Ética e de Conduta;

Art. 14º - A avaliação da sala dos professores será conduzida pela Comissão Própria de Avaliação em parceria com a Secretaria Acadêmica de Curso.

DOS PROFESSORES

Art. 15º - Cabe aos docentes:

- I. Zelar pela limpeza, organização e conservação dos materiais e equipamentos da sala dos professores;
- II. Zelar pelo patrimônio da sala dos professores;
- III. Não manusear erroneamente os equipamentos, sob o risco de ressarcimento desde que comprovada sua responsabilidade;
- IV. Não retirar equipamentos e material permanente das dependências da sala dos professores;
- V. Solicitar orientações essenciais ao uso de qualquer material ou equipamento ao Help Desk;
- VI. Solicitar orientações à Secretaria Acadêmica de Curso sobre procedimentos acadêmicos para exercício de suas atribuições como docente;
- VII. Retirar na Secretaria Acadêmica de Curso a lista de presença das aulas, as provas e os materiais de apoio às aulas na sala dos professores, bem como registrar a sua presença no controle de ponto docente.

- VIII. Utilizar todos os materiais e equipamentos da sala dos professores com ponderação evitando o desperdício ou o mau uso;
- IX. Comunicar ao Coordenador de Curso qualquer ocorrência anormal que tenha sucedido durante a sua permanência na sala dos professores;
- X. Manter o máximo de silêncio para ter um bom ambiente de descanso e de estudo e/ou trabalho;
- XI. O dever de denunciar qualquer desrespeito a este regulamento;
- XII. Cumprir e fazer cumprir este regulamento.

DO APOIO DA SECRETARIA ACADÊMICA DE CURSO

Art. 16º - A Secretaria Acadêmica de Curso é responsável pelo planejamento, condução e controle/monitoramento de processos acadêmicos periódicos, de maneira a garantir a alocação eficiente dos recursos a serviço do ensino e a consistência da plataforma acadêmica para que os cursos sejam entregues no nível almejado de qualidade. Interage com os docentes na coleta de informações que viabilizam a realização dos processos acadêmicos em formato e prazos adequados e com os alunos no que tange à orientação acerca dos procedimentos e regras acadêmicos da escola que visam à atenção à regulação educacional e às práticas organizacionais que apoiam o bom desempenho acadêmico.

Art. 17º - A Secretaria Acadêmica de Curso presta apoio aos docentes atuando como facilitadora para procedimentos acadêmicos, tais como controle de presença de alunos e docentes, materiais de apoio às aulas, avaliações e reserva de salas para atividades acadêmicas.

DAS PENALIDADES

Art. 18º - No caso de não cumprimento de quaisquer das normas estabelecidas neste Regulamento, inclusive infrações ao código de ética e de conduta do Inspere, os docentes estão sujeitos às seguintes penalidades disciplinares conforme previsto no Regimento da Faculdade.

Art. 19º - Considerando-se o código de ética e o Regimento da Faculdade, as normas deste Regulamento devem ser respeitadas por todos os docentes, que utilizam ou venham a utilizar a sala dos professores e seus recursos.

Art. 20º - As sanções impostas pelo Inspere não isentam o infrator de outras ações legais.

Art. 21º - O possível desconhecimento deste Regulamento por parte do usuário não o isenta das responsabilidades e das sanções aplicáveis.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Inspere

Inspere Instituto de Ensino e Pesquisa

Portaria MEC nº 915, de 06/07/2012, D.O.U. 09/07/2012

Art. 22º - É permitido aos docentes trazer material ou equipamento particular para auxiliar no desenvolvimento das atividades realizadas na sala dos professores desde que se responsabilizem pessoalmente pelos mesmos.

Art. 23º - O Inspere não será responsável por objetos ou equipamentos pessoais deixados ou esquecidos em suas dependências.

Art. 24º - Os casos não previstos por este Regulamento deverão ser analisados pelo Conselho Superior.

DA VIGÊNCIA

Art. 25º - Este Regulamento entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições anteriores e/ou em contrário, vigente até próxima atualização e/ou confecção de documento que venha a substituir este, em todas as suas disposições legais.